



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC...	17
FOLHA:	12
ASS.:	

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Veto Total Aposto ao Projeto de Lei nº. 88/2021.

De autoria do Executivo Municipal, que encaminhou a esta Casa de Leis o Ofício nº. 1261/2021-GP, comunicando o **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº. 88/2021, que **“Cria a Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente nas escolas municipais de São Sebastião”**.

Segundo o parecer do jurídico desta Casa de Leis ao projeto de lei acima mencionado “o autor do projeto ressalta a importância da conscientização dos alunos da rede municipal de ensino a respeito da reciclagem e do meio ambiente”, acreditando o parecerista não haver criação de nenhuma atribuição à Secretaria Municipal, cabendo apenas destacar a importância de tais condutas (reciclagem e preservação ao meio ambiente) destacando-se datas para a efetivação de tal conscientização. E diante disto, o parecerista, após análise, opinou pela constitucionalidade formal e material do projeto.

Com relação ao Veto, a procuradoria jurídica desta Casa de Leis manteve o seu parecer ao referido projeto, por entender ser constitucional.

Assim, a Comissão em reunião, após exame detalhado ao referido Veto e do parecer jurídico do Legislativo, que se manteve, entendeu que o Projeto de Lei não apresenta vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade e face ao exposto opina-se pela **rejeição do Veto Total exarado pelo Chefe do Poder Executivo** ao referido projeto em tela. Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o parecer.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

Sala das comissões, 23 de novembro de 2021. 30/ 11/ 21

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

PRESIDENTE


Edivaldo Pereira Campos
PRESIDENTE


André Luis Rocha Pierobon
SECRETÁRIO


Antonino Carlos Soares
MEMBRO